

ATA DA REUNIÃO 01/2023 – Comissão de Gestão de Memória		PROAD 10748/2022
<b>Tema:</b> 1ª Reunião da Comissão de Gestão de Memória – CGM		
<b>Local:</b> Videoconferência	<b>Data:</b> 14/03/2023	<b>Relator:</b> Silene Bahia Caldas
Participantes	Setor	
Desembargador Rubem Dias Nascimento Júnior	Coordenador da CGM	
Servidora Silene Bahia Caldas	Núcleo de Divulgação	
Servidor Milton dos Santos Jones Neto	Coordenadoria de Gestão Documental e Memória	
Servidora Janaína de Souza	Núcleo de Gestão Documental	
Servidora Juliana Ferreira Campos	Graduada em Direito	
Servidora Mônica Hanhoerster Silva	SETIC	
Pauta da Reunião		
<p>1. Informações sobre as 1ª e 2ª Reuniões – Projeto de Audiovisual e Memória do Empresarial Dois de Julho;</p> <p>2. Informações sobre o <b>Proad 2297-2023</b> – Solicita suporte de infraestrutura da rede SETIC;</p> <p>3. <b>Proad 2539-2023</b> - Trata sobre vistoria Documental no acervo documental remanescente no “arquivo da rampa” dispostos em caixas do tipo “arquivo morto” depositado em pilhas, bem como documentos diversos em carrinho tipo “feira” e registros fotográficos; Deliberar sobre o Livro Tombo da paróquia Nossa Senhora da Esperança, localizada no Bairro do Stiep, encontrado entre estes documentos.</p> <p>4. Vistoria nos setores administrativos como a Coordenadoria de Administração de Pessoas (CAPs) para verificação da massa documental, das condições de armazenamento e indicação de digitalização.</p> <p>5. Registro do TRT5 como Entidade Custodiadora</p>		
Assuntos Tratados		
<p>Aberta a reunião às 10h, o Des. Coordenador, Dr. Rubem Nascimento cumprimentou a todos. O servidor Milton iniciou com o primeiro ponto da pauta, informando sobre a primeira reunião, em parceria com a SECOM e o Setor de Obras, referente ao <b>1 - Projeto de Audiovisual e Memória do Edifício Empresarial Dois de Julho</b>, na qual se discutiu como efetuar o registro audiovisual para composição do Memorial do TRT5 na nova sede, a forma de registro e guarda da memória, oitiva de autoridades que à época administravam o Tribunal, relatos sobre a compra do prédio, trâmites para aquisição, impacto da compra e expectativas. Milton ponderou que o momento de transição seria o ideal para realização do registro de memória desde o primeiro prédio ocupado pelo TRT5 até o advento do Empresarial Dois de Julho, sendo necessário que haja um planejamento para a área de memória trabalhar de forma organizada e, ainda, que o projeto seja executável com os recursos que já possuímos. A SECOM definirá qual parte do prédio será registrada inicialmente, tanto a parte interna quanto a parte externa. A segunda reunião será uma apresentação do croqui da estrutura do imóvel do Empresarial Dois de Julho e apresentação visual da estrutura de um andar para que a SECOM possa mensurar o que deve ser feito. Milton acrescentou que serão feitos reconhecimento das fotos, identificação e catalogação na memória e que deve ser adotado o critério de identidade da Justiça do Trabalho para o cidadão, ou seja, identificação do cidadão com o prédio da justiça. Devemos ter o registro do imóvel para realização desse trabalho de memória, para evitar a perda de referência do cidadão com a justiça</p>		

do trabalho (como ocorreu com algumas sedes do interior já devolvidas). Silene pontuou que diante da mudança de gestão, em novembro de 2023, e da necessidade de intervenções e obras, pode não ser possível realizar ações concretas na nova sede, sendo um momento propício para desenvolver o portal de memória que também utilizará os dados coletados para desenvolvimento do espaço físico do Memorial do TRT5. **Deliberação: POR UNANIMIDADE** a CGM decidiu priorizar a implantação do Software AtoM como recurso de divulgação e acesso, facilitador da implantação do Portal da Memória do TRT5, cientificando a alta administração sobre a necessidade do software para dar maior celeridade às ações de memória e divulgação. **2. Proad 2297-2023 – Solicita suporte de infraestrutura da rede SETIC.** Milton informou que a demanda atende à necessidade de guarda de documentos com valor secundário das peças do processo, bem como de processos e documentos, preservando-os em acervo virtual e facilitando o acesso às informações. O espaço, com poder de gerenciamento, edição e modificação, será acessado apenas por Silene, Milton e Janaína. Trata-se da guarda de processos de valor histórico e documentos em acervo virtual, oriundos de documentos físicos, digitalizados através do convênio com a APADA, com capacidade de digitalização de 16000 páginas por dia. Os documentos de valor histórico serão inseridos no software AtoM, indexados e gerenciados, podendo, inclusive, ser acessados através do portal da memória, quando criado. **Deliberação: POR UNANIMIDADE** a CGM concordou com a necessidade de criação de espaço em rede para guarda do acervo virtual oriundo da digitalização de massa documental física, com acesso restrito de servidores. **3. Proad 2539-2023 - Trata sobre vistoria no acervo documental remanescente no “arquivo da rampa” dispostos em caixas do tipo “arquivo morto” depositado em pilhas, bem como documentos diversos em carrinho tipo “feira” e registros fotográficos; Deliberar sobre o Livro Tombo da paróquia Nossa Senhora da Esperança, localizada no Bairro do Stiep, encontrado entre estes documentos.** Milton informou que ele e Janaína fizeram vistoria dos processos da rampa onde foram localizados vários processos e documentos, incluindo diversos acórdãos que foram encaminhados para o arquivo, decorrentes de diversos processos físicos que continham alguns documentos soltos. Silene explicou que os acórdãos eram guardados no Departamento de Divulgação Jurídica/Biblioteca e que a RA TRT5 44/2011 dispensou a necessidade de encaminhamento ao departamento, em razão de já serem divulgados no portal do TRT5, ao tempo em que determinou o envio para o arquivo para cumprir o prazo da Tabela de Temporalidade (RA TRT5 20/2007). Milton, após expor as fotos dos acórdãos encontrados, salientou que a Resolução CNJ nº 324/2020, art. 30, II, impossibilita a eliminação dos documentos, de modo que a mudança de suporte não habilita a eliminação, ainda que alguns acórdãos se refiram a processos eliminados. Quanto ao livro de tomo da Paróquia Nossa Senhora da Esperança, da década de 80, contém registros históricos desde o início da igreja, quando a imagem chegou (cópia da imagem de nossa senhora da boa esperança que acompanhava a nau de Pero Vaz de Caminha), mobiliário, festa de inauguração, etc. Foram encontrados dois processos no SAMP, um deles extinto sem resolução do mérito e eliminado. Não foi possível vincular o livro tomo a nenhum processo. A Presidência foi informada sobre a localização do livro e solicitou a deliberação da CGM. O livro foi guardado sem registro, como anexo, órfão do processo principal. **Deliberação: POR UNANIMIDADE** a CGM decidiu que o livro deve ser devolvido à Paróquia, por não ter sido encontrado vínculo com a Justiça do trabalho ou qualquer ação de magistrado do TRT5. **4. Vistoria nos setores**

**administrativos como a Coordenadoria de Administração de Pessoas (CAPs) para verificação da massa documental, das condições de armazenamento e indicação de digitalização.**

Milton visitou os arquivos que pertencem à unidade e que têm utilidade para solução de demandas dos servidores, tendo encontrado arquivos de servidores, magistrados, ativos e inativos, que avaliou como bem organizados e bem preservados. Foi deliberado na CPAD que seriam digitalizados os documentos mais sensíveis, sobre dados pessoais, que exigem maior cuidado na digitalização. Milton informou que será sugerido às unidades administrativas que os documentos críticos, documentos com alto valor pessoal, alguns com certidão de confidencialidade, inclusive, para preservação de dados, devem ser digitalizados para permitir a preservação dos documentos de acordo com os valores de classificação primário e secundário. Dr. Rubem ressaltou a importância da preservação, exemplificando que em caso de falecimento, se não houver a preservação dos documentos, prejudicaria a pensão.

**Deliberação: POR UNANIMIDADE** a CGM concordou com as ações de preservação propostas para os arquivos da unidade.

**5. Registro do TRT5 como Entidade Custodiadora.** Silene explicou que se refere ao Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos, instituído pela Resolução do CONARQ nº 0028/2009, que recomenda aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) a adoção da Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE), com o objetivo de conceder o Código de Entidade Custodiadora de Acervos Arquivísticos (CODEARQ), previsto na NOBRADE, para identificar de forma individualizada cada instituição custodiadora de acervos arquivísticos no Brasil. O CODEARQ possibilita o intercâmbio de informações nacionais e internacionais. Uma vez concedido o CODEARQ, a instituição terá disponível no site do CONARQ informações sobre seu acervo e permitirá o acesso, ainda que com restrições. A solicitação do código é efetuada através do formulário eletrônico. Após a CGM discutir sobre a necessidade de alinhamento às ações nacionais, bem como a definição de políticas próprias para os arquivos da Justiça do Trabalho, atendendo às exigências específicas do CNJ, todos concordaram que o Software AtoM atende às exigências do CNJ e do PRONAME, bem como às necessidades TRT5. Juliana sugeriu que, através do PROAD 10748/2022, a Administração deve ser cientificada sobre a relevância da implantação do AtoM para desenvolvimento das ações no âmbito da memória e da gestão documental. Mônica sugeriu, também, que essa necessidade fosse apontada no presente Proad para que na reunião de governança que ocorrerá em 27.03.2023 o AtoM, como projeto estratégico já aprovado pelo Comitê de Governança de TIC (CGOV TIC), seja dado prosseguimento com a definição de cronograma para implantação em conformidade às demandas identificadas por esta comissão.

**Deliberação: POR UNANIMIDADE** a CGM decidiu não efetuar o registro do TRT5 como entidade custodiadora, enquanto não for implantado o Software AtoM. O Exmo Des. Rubem Nascimento sinalizou a necessidade de solicitar informações à SETIC e consultar a Presidência em relação aos trâmites para implantação do software AtoM. Nada mais havendo a ser discutido, às 11h57min encerrou-se a reunião

**Compromissos assumidos nesta reunião**

Após os debates e ponderações dos presentes a esta reunião, os seguintes compromissos foram estabelecidos:

**1.** Cientificar Administração sobre a necessidade de priorizar a implantação do Software AtoM, como



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



facilitador da implantação do Portal da Memória do TRT5 e desenvolvimento das ações no âmbito da memória e da gestão documental;

2. Cientificar Administração sobre a deliberação da CGM, por unanimidade, de devolver o livro de tomo à Paróquia Nossa Senhora da Esperança

**Observações**

1. Estiveram ausentes os servidores Eduardo Muniz e Izaura Maria Nascimento Gomes Santos. //////////////////////////////////////

**Por fim, eu, Silene Bahia Caldas, mat. 51979, certifico e dou fé que lavrei a presente ata, em 4 (duas) páginas, que será juntada ao Proad 10748/2022, para ciência de todos os componentes da comissão e assinatura dos participantes da reunião, se nada opuserem quanto ao seu conteúdo, será encaminhada à Presidência deste Tribunal, para ciência. Salvador, 14 de março de 2023. //////////////////////////////////////**